



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA
CNPJ Nº 06.189.344/0001-77



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Formação de Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestar eventuais serviços de frete sob regime de locação de veículos (ônibus e vans) destinados ao transporte escolar, visando atender as necessidades de condução dos alunos das unidades de educação básica, de interesse da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pindaré-mirim - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A Secretaria Municipal não se obriga a adquirir os produtos relacionados do(s) licitante(s) vencedor(es), nem nas quantidades indicadas na Tabela, apenas, se houver necessidade dos produtos por parte da Secretaria.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas a fim da Formação de Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestar eventuais serviços de frete sob regime de locação de veículos (ônibus e vans) destinados ao transporte escolar, visando atender as necessidades de condução dos alunos das unidades de educação básica, de interesse da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pindaré-mirim - MA.

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender às demandas da:

Secretaria Municipal de Educação;

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Prestar os serviços as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente, ou quando se fizer necessário a critério da Secretaria Municipal de Educação;

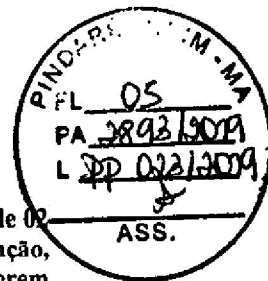
4.2. Prestar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

4.3. Os serviços serão prestados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

4.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

4.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

4.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;



4.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

4.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

4.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

4.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Efctuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a prestação dos serviços;

5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo da prestação dos serviços.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

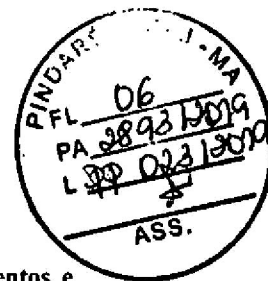
6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;

6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

6.3. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNTDE	MESES	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Veiculo Tipo Ônibus, com capacidade para 46 passageiros, mais condutor e em perfeito estado de uso. Combustível: Diesel	UND	2	12	RS 12.766,67	RS 306.400,08
2	Veiculo Tipo Ônibus, com capacidade para 46 passageiros, mais condutor e em perfeito estado de uso. Combustível: Diesel	UND	1	12	RS 12.766,67	RS 153.200,04
3	Veiculo Tipo Ônibus, com capacidade para 46 passageiros, mais condutor e em perfeito estado de uso. Combustível: Diesel	UND	2	12	RS 12.766,67	RS 306.400,08
4	Veiculo Tipo Ônibus, com capacidade para 46 passageiros, mais condutor e em perfeito estado de uso. Combustível: Diesel	UND	2	12	RS 12.766,67	RS 306.400,08
5	Veiculo Tipo Ônibus, com capacidade para 46 passageiros, mais condutor e em perfeito estado de uso. Combustível: Diesel	UND	2	12	RS 12.766,67	RS 306.400,08
6	Veiculo Tipo Van, com capacidade para 15 passageiros, mais condutor e em perfeito estado de uso. Combustível: Diesel.	UND	1	12	RS 11.166,67	RS 134.000,04
TOTAL					RS 1.512.800,40	

10/02



VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.512.800,40 (Um milhão, quinhentos e doze mil, oitocentos reais e quarenta centavos).

6.4. As rotas do transporte escolar foram medidas pela quilometragem, levando em conta para a apresentação da proposta o valor mensal com a estimativa para 22 dias e o valor total que será correspondente ao período de 12(doze) meses.

6.5. A especificação das rotas são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Descrição da Rota
1	Veículo Tipo Ônibus, com capacidade para 46 passageiros, mais condutor e em perfeito estado de uso. Combustível: Diesel	SEDE/ROSEANA SARNEY/SANTA HELENA/SANTOS DUMONT/PITOMBEIRA
2	Veículo Tipo Ônibus, com capacidade para 46 passageiros, mais condutor e em perfeito estado de uso. Combustível: Diesel	SEDE/SANTA INÊS
3	Veículo Tipo Ônibus, com capacidade para 46 passageiros, mais condutor e em perfeito estado de uso. Combustível: Diesel	SEDE/POVOADO AREIAS
4	Veículo Tipo Ônibus, com capacidade para 46 passageiros, mais condutor e em perfeito estado de uso. Combustível: Diesel	POVOADO LADEIRA DO GATO/POVOADO CALANGO/POVOADO MUCURI/POVOADO MORADA NOVA
5	Veículo Tipo Ônibus, com capacidade para 46 passageiros, mais condutor e em perfeito estado de uso. Combustível: Diesel	POVOADO COLÔNIA PIMENTEL/SANTA INÊS/POVOADO MORADA NOVA
6	Veículo Tipo Van, com capacidade para 15 passageiros, mais condutor e em perfeito estado de uso. Combustível: Diesel.	POVOADO OLHO D'ÁGUA

7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1. Esta contratação se justifica para garantir a locomoção de alunos das áreas urbanas e rurais que se encontram distante das unidades escolares municipais, promovendo a facilidade do acesso a educação e o desenvolvimento do alunado municipal. Visa também estimular o desenvolvimento e estímulo no âmbito educacional para que seja aumentado o índice de freqüência dos alunos que se encontram distantes e desprovidos de condução para se locomover para as unidades escolares, promovendo o direito de ir e vir dos alunos deste Município. Considerando, que são necessários veículos com características específicas, que não existem em quantidade suficiente na frota oficial do município, para transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino; considerando, por fim, a alta defasagem de veículos próprios para atender a citada secretaria, justifica-se a contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestar esse serviço, sob o regime de locação com motorista.

8. LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. No ato da entrega do veículo, o prestador do serviço, deverá entregar os documentos dos veículos sem nenhuma pendência, assim como os documentos dos condutores, esses de acordo com os exigidos de sua categoria.

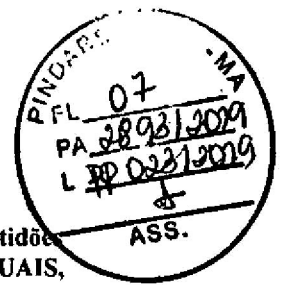
8.2. Os Veículos deverão ser entregue diretamente na Secretaria Municipal de Educação nos endereços que constarão nas Ordens de Serviços no horário das 8:00h às 14:00h;

9. VALIDADE DA PROPOSTA:

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo



servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

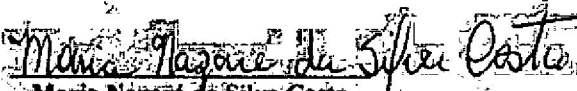
10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

11.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Pindaré-Mirim, 18 de dezembro de 2019.


Maria Nazaré da Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE